



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 125

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.996

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

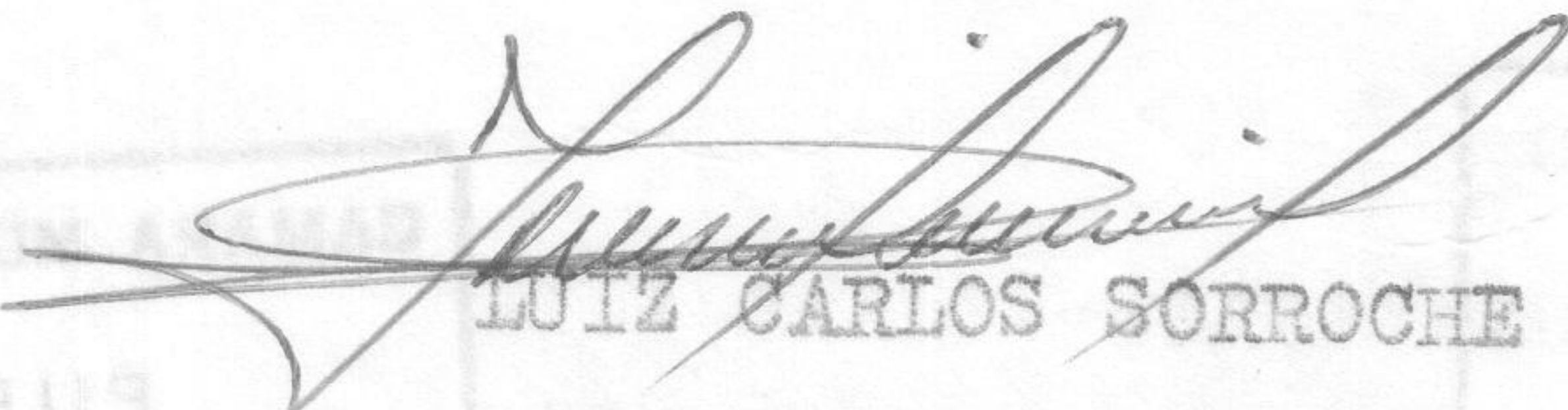
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, 10 (dez) servidores para preenchimento do cargo de Braçal.

Art. 2º. Para a admissão e contratação dos servidores, observar-se-á o procedimento seletivo.

Art. 3º. A relação de trabalho será regida pela Lei nº 24 de 01.04.93.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL